Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6559
De 16 a 17/12/2012

L E I Nº. 228/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0070.2.080 – FUNDEB	
Fonte de Recursos: 1101 – FUNDEB 60%	
(664) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1.550.000,00
Fonte de Recursos: 1102 – FUNDEB 40%	
(670) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	50.000,00
TOTAL.....	**1.600.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0070.2.080 – FUNDEB	
Fonte de Recursos: 1102 – FUNDEB 40%	
(665) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1.600.000,00
TOTAL.....	**1.600.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de dezembro de 2012.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 19/12/12
14h45min

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Encaminhando para leitura no dia
19/12/12